



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### DECRETO Nº4019/21 de 07 de Abril de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais e,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 513.900,00 (quinhentos e treze mil e novecentos reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

#### 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

399 26.782.0041.2.055 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 37.280,00

#### 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

26 04.122.0003.2.003 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 137.900,00

#### 02.03.02 PROPRIOS PUBLICOS

69 15.451.0009.2.009 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 97.920,00

#### 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE

95 10.301.0011.2.012 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

#### 02.04.03 SAUDE BUCAL

121 10.301.0014.2.014 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.440,00

#### 02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

186 12.361.0019.2.021 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.320,00

#### 02.05.04 ENSINO INFANTIL

213 12.365.0021.2.027 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

#### 02.05.05 ENSINO INFANTIL - CRECHE

224 12.365.0021.2.026 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

#### 02.08.01 CASA TRANSITORIA DE MENORES - FMCA

360 08.243.0032.2.042 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.040,00

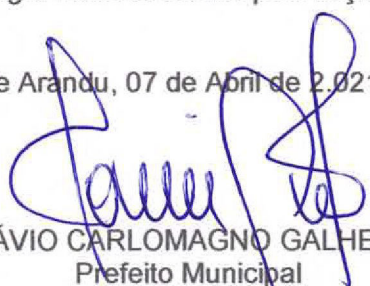
**Total..... 513.900,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 513.900,00 (quinhentos e treze mil e novecentos reais), conforme artigo 43, item II da Lei 4.320.

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 07 de Abril de 2021.

  
FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra